



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

~~PORTARIA Nº 35.081, DE 10 DE MAIO DE 2024.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,~~ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Exonerar, ~~MARESSA KEREN HAPWKY TORRES PRADO CAFACIO~~, do cargo em comissão de Técnica em Enfermagem do Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Tabela Salarial SAM/4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 28.629 de 21 de junho de 2021.

~~Art. 2º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ~~13/05/2024.~~

~~GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL~~

~~Rondonópolis, 10 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.~~

~~JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO~~

~~Secretária Municipal de Governo~~

~~Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.~~



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 35.096, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IVANI MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de: Técnico em Saúde- Perfil: Técnico de Enfermagem, convocada conforme cumprimento de decisão nos autos do Processo nº 1009467-67.2018.8.11.0003, Edital de Convocação nº 001-002/006-007-PMR-MT, referente ao concurso Público 001/2016-PMR, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 09/05/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.097, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 87/2024/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 19.742/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora, VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.101, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSÉ MARIA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Gerente Núcleo de Suporte e Trânsito, Tabela Salarial DAS –5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/05/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.103, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WAGNER TEIXEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Sinalização de Trânsito II, Tabela Salarial DAS –5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 025/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 03 de junho de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NOS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DA RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Agente de Contratação, informa que, fica **RETIFICADO** a RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO.

ONDE SE LE:

“Para mais, menciona-se ainda que o art. 30 da Lei nº 8.666/93 se mostra suficiente a responder o questionamento trazido na referida impugnação, uma vez que relata que os documentos de qualificação técnica se referem a exigências razoáveis, como garantia mínima e suficiente de que o licitante possui capacidade de cumprir a obrigação do objeto licitado, sendo uma de suas possibilidades de comprovação o registro ou a comprovação de inscrição na entidade profissional competente, como no caso em tela.

Isto posto, cumpre informar que as referidas entidades, no exercício do poder de polícia, além de dar concretude às disposições legais, através da edição de atos normativos, promovem a inscrição dos profissionais e o registro de empresas dos ramos em seus quadros, desde que cumpram as exigências legais e regulamentares para tanto.

Porém é possível concluir que o Conselho Regional de Administração – CRA, é a entidade profissional competente para exercer a fiscalização das empresas que explorem, sob qualquer forma, a atividade de administração, o que conduz ao entendimento de que a inscrição dessas empresas neste Conselho se faz obrigatório.

Desta forma, a obrigação cadastral no CRA da localidade em que atua a empresa, além de previsão legal, não constitui caráter restritivo à competição, mas confere maior segurança ao processo licitatório, garantindo a qualidade dos serviços prestados pelos vencedores do certame, evitando riscos de contratações com entidades desqualificadas tecnicamente ou inidôneas.

De mais a mais, cumpre salientar que as premissas expostas no edital impugnado estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres que se propuserem a participar do certame.

Outrossim, cabe ainda informar que a legislação aplicável ao caso confere à Administração Pública a faculdade para decidir sobre quais as exigências podem ser cobradas e ou dispensadas, caso se mostrem irrelevantes.

De fato, quanto a elaboração do Edital e Termo de Referência, a Administração definiu aquilo que julgou ser suficiente e necessário dentro das normas legais aplicáveis, visando resguardar o que entende como sendo necessário ao bom cumprimento do objeto licitado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Quanto ao sistema de pontuação do julgamento da proposta técnica, outro ponto atacado pelo impugnante.

Salienta-se que os requisitos, especificidades e exigências previstos no certame estão dentro do exercício discricionário da Administração Pública. Nesse sentido MARÇAL JUSTEM FILHO:

“Reservou-se a Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento reparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, está sujeita a refazer a licitação. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei”.

Desse modo, não há a verossimilhança do direito da Impugnante, devendo o certame prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado no que tange a suprir a necessidade da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **RECEBO** a impugnação apresentada pela empresa **SESIPA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, JUGAR-LHE IMPROCEDENTE**.

É como decido.

Dê-se ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Fica, portanto, mantida a data da realização sessão para o dia 29/12/2023 às 09h00min”

LEIA –SE:

“Inicialmente, cumpre ressaltar que as exigências e especificações presentes no processo licitatório, observam os regramentos legais e princípios constitucionais. Sendo assim, data vênia, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas diversas dos presentes no edital, reformas e/ou exclusões, sob



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais.

Para mais, menciona-se que as informações contante no orçamento e no memorial descritivo, descrevem perfeitamente a necessidade da administração e os elementos necessários para o perfeito atendimentos dos requisitos técnicos.

De mais a mais, cumpre salientar que as premissas expostas no processo licitatório impugnado estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres que se propuserem a participar do certame.

Outrossim, cabe ainda informar que a legislação aplicável ao caso confere à Administração Pública a faculdade para decidir sobre quais as exigências podem ser cobradas e ou dispensadas, caso se mostrem irrelevantes.

De fato, quanto a elaboração do Projeto Básico, a Administração definiu aquilo que julgou ser suficiente e necessário dentro das normas legais aplicáveis, visando resguardar o que entende como sendo necessário ao bom cumprimento do objeto licitado.

Salienta-se que os requisitos, especificidades e exigências previstos no certame estão dentro do exercício discricionário da Administração Pública. Nesse sentido MARÇAL JUSTEM FILHO:

“Reservou-se a Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento reparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, está sujeita a refazer a licitação. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei”.

No uso das ferramentas que compete a Administração Pública inclusive, previsto no ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública, o poder de rever e reformar seus próprios atos, conforme entendimento do STF:

Súmula 346:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Súmula 473:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Desse modo, embasado no posicionamento do Secretaria Municipal de Infraestrutura reconheço parcialmente o direito da Impugnante, acolhendo os apontamentos 2) e 3) da impugnação, devendo o certame prosseguir com as ressalvas destes, possibilitando os licitantes, em atendimento ao interesse público devidamente justificado no que tange o atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **RECEBO** a impugnação apresentada pela empresa **ZAGONEL ILUMINAÇÃO SA**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, JUGAR-LHE PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

É como decido.

Dê-se ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Fica, portanto, remarcada a data da realização sessão para o dia 03/06/2024 às 10h00min (horário de Brasília)”

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO CAMPO A MESA, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO XXIII, QUADRA 10, LOTE 13-15, NO BAIRRO CIDADE NATAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de junho de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva do jardim alvorada, no bairro cidade salmen, no município de rondonópolis-mt, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela secretaria municipal de infraestrutura anexo ao edital”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Julgamento de recurso administrativo da Concorrência Eletrônica nº 030/2024.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”

RECORRENTE:

- **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**

I – DO PEDIDO

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela licitante **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**.

Com efeito, aludida empresa apresentou seu recurso administrativo, após o julgamento da habilitação realizado pelo Agente de Contratação, insatisfeito com o Resultado, interpôs recurso administrativo requerendo a reforma da decisão do certame supracitado.

II – DA ACEITAÇÃO DO PEDIDO

Analisando os recursos administrativos no âmbito da formalidade, constatamos a tempestividade e a regularidade dos documentos protocolados, atendendo ao previsto na Lei de Licitações e atendendo ao previsto na legislação sobre o tema.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprindo as formalidades legais, registra-se que foi dada ciência aos demais licitantes da existência e do trâmite de Recursos Administrativos interpostos através do “Portal de Compras do Governo Federal”.

IV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Com o objetivo de facilitar a análise e julgamento do documento interpostos, cada peça recursal será dividida em tópicos.

1 – A Recorrente apresenta o fato que levou sua inabilitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

II. DOS FATOS:

A Recorrente atualmente presta serviços para a esta administração, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Administração.

Entretanto, sem o intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame, vem por meio deste apresentar este recurso, ensejando uma reanálise do julgamento demasiadamente formal e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios, e com intuito de apenas garantir o correto andamento do certame, respeitando a legislação e a jurisprudência sobre o tema.

No momento do julgamento da habilitação, na data 02/05/2024 às 15:11:55 o Agente de Contratação solicitou a apresentação do Balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do itens "6.3.3.2 Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais 6.3.3.2.1.b DRE, Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega, 6.3.3.4 Índices Financeiros (LIQUIDEZ GERAL / SOLVÊNCIA GERAL/LIQUIDEZ CORRENTE)."

Por um erro material, juntamos junto ao SICAF o balanço de abertura referente ao exercício de 2021.

2 – A Recorrente cita que possui o documento e já fora apresenta esta administração em outros momentos.

Ora nobre Agente de Contratação, é evidente, que é um erro meramente formal, haja vista que esta Recorrente vem participando dos processos licitatórios desta administração com o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 nos processos licitatórios de todo ano de 2023, vejam a lista abaixo:

1. Concorrência Pública nº 09/2023;
2. Concorrência Pública nº 10/2023;
3. Concorrência Pública nº 15/2023;
- 4. Concorrência Pública nº 24/2023;**
5. Concorrência Pública nº 26/2023;
6. Concorrência Pública nº 29/2023;
7. Concorrência Pública nº 31/2023;
8. Concorrência Pública nº 33/2023;
9. Concorrência Pública nº 34/2023;
10. Concorrência Pública nº 36/2023.

Perceba que é evidente os tantos processos licitatórios que esta empresa recorrente participou e que no momento oportuno apresentou todos os balanços e demais informações necessárias a habilitação e como prova disso, colaciona-se abaixo um demonstrativo da própria comissão/agente de contratação confirmando o atendimento das exigências editalícias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

3 – A Recorrente cita que o documento se trata de condição preexistente.

Esse fato pode ser prontamente verificado nos processos licitatórios acessíveis ao Agente de Contratação, permitindo a devida diligência e verificação das informações. Ademais, o edital prevê a realização de diligências para complementação de informações, assegurando a transparência e a integridade do processo.

Vejamos o que diz o edital:

23.3 - É facultada ao Agente de Contratação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo nos termos do Art. 64.

Art. 64º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e **desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (grifo nosso)**

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

O registro do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 na Receita Federal, em 30 de maio de 2023 às 17h26, antecedeu a data de realização da sessão de licitação.

4 – A Recorrente junta jurisprudência sobre o tema para corroborar sua justificativa.

V – DO PEDIDO RECORRENTE:

Diante do exposto, a Recorrente requer que seja RECONSIDERADO a decisão do Agente de Contratação, culminando assim na anulação da decisão que inabilitou a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA.**

- O conhecimento e a apreciação da presente peça recursal por ser plenamente tempestiva;
- A execução das diligências pertinentes nos demais processos licitatórios arquivados por esta administração visando validar a existência dos documentos datados anteriormente ao certame, estabelecendo assim a condição preexistente;
- A revisão da decisão do Agente de Contratação, que determinou a inabilitação da parte recorrente;
- A reabilitação desta recorrente, uma vez que esta cumpriu com os requisitos estipulados no edital de convocação.
- Caso Vossa Senhoria não compartilhe deste entendimento, solicitamos que os autos sejam encaminhados à autoridade superior competente para análise, a fim de que todos os pedidos deste recurso administrativo sejam deferidos. Desta forma, o prosseguimento do certame será conduzido, adjudicando-o em favor desta recorrente e, posteriormente, homologando-o.

VI – CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS

Em atendimento ao que dispõe o Art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, foi aberto prazo para apresentação de contrarrazão aos Recursos Administrativos interpostos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

As empresas participantes do processo licitatório não apresentaram contrarrazão dentro do prazo.

VII– RESPOSTAS AS ALEGAÇÕES:

Inicialmente é preciso registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei nº 14.133 de 2021 e visa principalmente o disposto no art. 5º:

“(…) Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”.

É importante esclarecer que o Agente de contratação, ao analisar o processo licitatório, deve se pautar pelos princípios aplicados à Administração Pública, neste caso, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e julgamento objetivo. Em um eventual conflito principiológico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público desde que respeitada a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

Ademais, a Resolução de Consulta nº 04/2002 deste Tribunal, coaduna com o entendimento consignado sobre a realização de diligência:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4/2022 – TP Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CONSULTA. LICITAÇÕES. PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO PREGOEIRO OU COMISSÃO DE LICITAÇÕES. NÃO HÁ QUANTIDADE CERTA OU LIMITE GERAL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. LEGALIDADE. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

1) Não existe quantidade certa ou limite geral de diligências a serem promovidas pelo Pregoeiro ou Comissão de Licitações destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, devendo o caso concreto ser norteado pela aplicação dos princípios gerais do direito, em especial os princípios da razoabilidade e legalidade, na busca pelo atendimento ao interesse público. 2) No caso do Pregão Eletrônico, o prazo para atendimento às diligências, de no mínimo 02 (duas) horas, deverá ser expressamente inserido em Edital, devendo ainda, ser prevista a possibilidade de prorrogação deste. Não havendo o atendimento da diligência no prazo estabelecido em Edital e devidamente concedido pela Administração, a diligência não poderá ser repetida. No caso de diligência realizada internamente pela própria



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Administração, essa não possui limitação.

O Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT, vem exarando decisões no mesmo sentido, em processos recentes.

Além do mais, agora, por meio do Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado. Não obstante, o TCU entendeu que, embora a regra estabelecida pelo Decreto nº 10.024/2019 seja a apresentação da documentação de habilitação até a data e o horário fixados para abertura da sessão pública, sendo permitido ao licitante retirar ou substituir documentos até o fim desse prazo (artigo 26), o pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica (artigo 17, VI, e artigo 47) por meio de ato devidamente fundamentado, com a especificação dos erros e das falhas passíveis de correção. Para a corte, o artigo 2º, §2º, do Decreto 10.024/2019 fomenta a ampliação da disputa entre

os interessados, resguardados o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, de modo que a restrição imposta pelo artigo 26, §9º, não seria aplicável a documentos que não constam do processo, porquanto trata de ato praticado, não de ato inexistente, como é o caso de documento não apresentado.

Corroborando com entendimento do TCU a corte de contas do estado de mato Grosso, em sessão plenária recente publicou o Acórdão 39/2023 – PP, processo 56.371/2023, no qual decidiu que a diligência dever ser realizada nas circunstâncias da proposta mais vantajosa ao erário público.

Vejamos o que traz o voto da corte de contas processo 56.371/2023 do TCE-MT;

a conduta perpetrada pela Administração Pública representou um apego excessivo e irrestrito às formalidades editalícias, incompatível com a finalidade da licitação em realizar, por meio da promoção da ampla concorrência, as contratações mais vantajosas para o erário público, sobretudo diante de situação de que uma diligência poderia habilitar, ao menos, uma das licitantes com proposta mais vantajosa. Verifico que a Unidade Técnica, em seu Relatório Técnico Complementar, apontou que a Representante possuía Certificado de Regularidade do FGTS emitido há época do certame, conforme verificado no Histórico do Empregador, por



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

meio do sítio eletrônico <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>. Em diligência ao site do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, no sítio eletrônico <https://crmmt.org.br/busca-por-estabelecimentos-de-saude/>, verifiquei que o pregoeiro, com os documentos fornecidos pelas licitantes em sua habilitação, poderia realizar diligência acerca da comprovação do registro da empresa no CRM de sua competência.

É imperioso registrar que o princípio do formalismo moderado prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência, situação em que a licitação deve ser interpretada como instrumento para a escolha mais adequada e vantajosa e, por isso, legítima para a sociedade, não se admitindo que esta escolha se sobreponha o rigor da forma, passível de afastar e impedir a ampla e justa concorrência.

Por outro lado, sobressai a possibilidade de dano ao erário municipal, levando-se em conta a contratação mais onerosa à Administração Pública, tendo em vista que a proposta vencedora é superior do que a apresentada pela empresa ora classificada em primeiro lugar.

Deste modo fica claro, que é o dever deste Agente de Contratação em realizar uma análise aprofundada e realizar as diligências a fim de sanar, dúvidas e falhas e obter informações adicionais e complementares, para a melhor instauração do processo licitatório.

Portanto fora feito uma reanálise sobre a documentação da licitante, observasse que esta juntou em sua petição, os Balanços Patrimoniais do exercício de 2022 e 2023, relembramos que o item que levou sua inabilitação foi a não apresentação do Balanço Patrimonial de 2022 conforme exigência editalícia do item 6.3.3.2.

O registro do Balanço Patrimonial da licitante referente ao exercício de 2022 foi realizado na Receita Federal, em 30 de maio de 2023 às 17h26, ou seja, período que antecede a realização sessão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped						Versão: 10.1.3
RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL						
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO						
NIRE 51201800782		CNPJ 41.262.598/0001-09				
NOME EMPRESARIAL GFM EDIFICACOES LTDA						
IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO						
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo – sem escrituração Auxiliar)				PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022		
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário				NÚMERO DO LIVRO 3		
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1C.2D.44.A6.9C.B8.70.9C.0A.4B.B4.BE.E5.4B.A7.99.4D.A6.F3.2C						
ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:						
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL	
Contador	00635670160	WESLEM REZENDE DA SILVA	852056752506172599	29/05/2023 a 28/05/2024	Não	
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41262698000109	GFM EDIFICACOES LTDA	852056752070523656	25/04/2023 a 24/04/2024	Sim	
NÚMERO DO RECIBO: 1C.2D.44.A6.9C.B8.70.9C.0A.4B.B4.BE.E5.4B.A7.99.4D.A6.F3.2C-8						
Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/05/2023 às 17:28:57 AC.CF.27.DF.04.EC.6A.55 3E.3C.5C.EA.C5.43.A4.A5						
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.						
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Deste modo se trata de condição preexistente, sendo possível sua correção por parte deste Agente de Contratação e equipe de apoio, deste modo entendemos esta atendido o item 6.3.3.2. do Edital.

No uso das ferramentas que compete a Administração Pública inclusive, previsto no ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública, o poder de rever e reformar seus próprios atos, conforme entendimento do STF:

Súmula 346:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Embasado na busca da proposta mais vantajosa a Administração Pública promovendo a competitividade e o formalismo moderado, este agente de contratação vislumbra estarem presentes no recurso administrativo os requisitos pra legais, principiológicos e a existência de jurisprudência para a reforma de seus atos.

VIII – DECISÃO

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com o que determina a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência.

Portanto, procedida à devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente, verifica-se em especial no que se refere à decisão que **INABILITOU** a licitante **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**.

Posto isto, o Agente de Contratação, reconhecendo do recurso interposto, **ACOLHO O PROVIMENTO**, a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, retificando os procedimentos subsequentes adotados no certame.

Em observância ao disposto no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021, propondo decidir pelo provimento do recurso administrativo interposto pela licitante **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**.

Rondonópolis, 16 de maio de 2024

Fabício Pinheiro
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XXII ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À
SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao
décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas
na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº.
1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão
Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria nº
33.707/2024, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.
Iniciada com o envelope do seguinte licitante: **REAL CONSTRUÇÕES LTDA.**
Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à
abertura do envelope apresentado pelo licitante supracitado.

Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e
técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação
declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS
SEGUINTE LICITANTES:

PINTURA - PJ	
EMPRESA	SITUAÇÃO
REAL CONSTRUÇÕES LTDA	CREDENCIADO

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente
sessão às 08:30h.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Conselho Municipal de Políticas Culturais
Rondonópolis – MT **CMPC**
Lei Municipal nº 2870/98/3201/2000/ e 7.443/2012
Fundada em 27/ março /1998

**ATA DE REUNIÃO Nº001 EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC II
RONDONÓPOLIS.**

ATA Nº 001/2024

Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro reuniram-se no Auditório do Centro Cultural José Sobrinho, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 1.260- Jardim Santa Marta, com início as dezenove horas e onze minutos, com o secretário municipal de Cultura Pedro Augusto, Servidores, Conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis, segmentos culturais e demais presentes. O Secretário deu boas vindas a todos presentes. Se colocou a disposição para retirar algumas dúvidas da Lei anterior Paulo Gustavo. Em seguida apresentou o objetivo da reunião: Promover consulta pública junto aos setoriais da cultura do Município com objetivo de subsidiar a confecção do Edital Aldir Blanc II: Promover ações para garantir uma renda para trabalhadores da Cultura e Manutenção de Espaços Culturais. Com recurso da Lei Aldir Blanc II. Lei essa do governo federal, que foi destinado para o município de Rondonópolis o capital no valor de R\$ 1.623.525,69 (Hum milhão e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos). Em seguida apresentou o plano de ação com flexibilidade para alterar e adequar a melhor forma possível para o uso desse recurso com o intuito de viabilizar a transparência pública e garantir acesso para todos interessados. Sendo assim a distribuição e aplicação desse recurso da Lei Aldir Blanc II destinado para Rondonópolis contemplará 04 Editais: **Edital I** - Fomento Cultural – R\$ 757.644,27 (Setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte sete centavos). **Edital II** - Obras, Reformas e Aquisições De Bens Culturais – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Edital III** - Subsídios E Manutenção De Espaços E Organizações Culturais – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Edital IV** - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva – R\$ 405.881,40 (Quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Após a apresentação dos editais e seus respectivos valores o Secretário falou sobre a **1ª Ação** da Lei Aldir Blanc II, sugeriu disponibilizar uma quantia de R\$ 60.000,00 do montante para custeio

de estrutura operacional e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos, avaliações de impacto e resultado nos termos do Art.5º - parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022. Após a sugestão o Secretário Pedro Augusto colocou para apreciação da assembleia: analisar, discutir, sugerir e decidir a melhor forma. O Conselheiro Daniel Horas fez



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

uso da fala sugerindo que fosse gerido o recurso da Lei Aldir Blanc II através de uma empresa, via lançando um Edital. A Camila do segmento Arte Cênicas acha viável o modelo via parecerista, pagando um cachê de R\$ 2.500,000. O Leandro fez uso da fala e sugere que seja gerido pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais. Finalmente chegou-se a uma uniformidade de opiniões que será lançado um edital para seleção dos avaliadores dos projetos aonde ficou acordado contratar o Conselho e 1 (uma) Parecerista sendo assim um método misto aprovado em votação pela maioria e pautado a criação de um padrão de formulário de projeto para avaliar a proposta do projeto. A **2ª Ação** da Lei Aldir Blanc II, foi a explanação dos Editais abordando o objeto (área), modalidade, descrição, valor individual, quantidade de projetos e valor total. Da seguinte maneira: **EDITAL - I – FOMENTO CULTURAL** onde será contemplado a realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Totalizando esse edital o valor de R\$ 757.644,27 (Setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte sete centavos). **Na Diversas Áreas Da Cultura**, contemplou: Shows (1 hora ou mais), Show musicais, R\$ 2.000,00 com 75 projetos totalizando R\$ 150.000,00. Shows, show de dança R\$ 2.000,00 com 70 projetos totalizando R\$ 140.000,00. Produção de Eventos, festivais e circulação, R\$ 35.000,00, com 06 projetos totalizando R\$ 210.000,00. Criação de Espetáculo R\$ 17.500,00, com 04 projetos totalizando R\$ 70.000,00. Feiras Exposições R\$10.000,00 com 10 projetos totalizando R\$ 100.000,00. Produção Literária e Pesquisa, Publicação de Livros e Monografias R\$15.000,00 para 06 totalizando R\$ 75.000,00. Produção Artística, Palestras, cursos, workshops, etc-online ou eventos previstos R\$ 3.000,00 para 05 projetos totalizando R\$ 12.000,00. Construído e aprovada em assembleia. No **EDITAL – II OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS**, para aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. Nesse edital foi destinado o valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais). Para aquisição de acervo de livros, históricos, culturais e infantis, no valor de R\$3.500,00 para 06 projetos totalizando R\$ 21.000,00. Obras de artes em tela- História de Rondonópolis no valor de R\$ 4.000,00 para 25 projetos totalizando

R\$ 100.000,00. Obras de artesanatos, - no valor de R\$ 2.000,00 para 17 projetos totalizando R\$ 34.000,00. Pinturas em murais- História de Rondonópolis no valor de R\$ 7.000,00 para 5 projetos totalizando R\$35.000,00. Arquivos Históricos – História



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

de Rondonópolis no valor de R\$ 2.000,00 para 5 projetos totalizando R\$ 10.000,00. Construído e aprovada em assembleia por unanimidade. O **EDITAL III - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**. Contemplará subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico - culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022. Recursos destinado para esse edital R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).Será destinado para subsidiar manutenção de espaços e organizações cultural para 20 projetos no valor de R\$ 10.000,00 para cada proposta contemplada totalizando R\$ 200.000,00. Aprovado o edital III em assembleia. O **EDITAL IV - DESCRIÇÃO DA META II: IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014)**. Nesse Edital será fomentado as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva. O valor destinado R\$ 405.881,42 (Quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Esse Edital, ficou para Ponto de Cultura, no valor de R\$ 40.000,00, sendo 04 projetos, totalizando R\$ 160.000,00. E para Documentários da História da Cultura Viva R\$ 30.000,00, para 8 projetos, totalizando \$ 240.000,00. Restando o valor de \$ 5.881,42, que vamos discutir para onde será destinado na próxima reunião. Dessa forma foram aprovados todos os editais nessa assembleia hoje. O Secretário salientou que a distribuição desses recursos foram pautados com base na realidade do mapeamento dos atores culturais. A Conselheira fez uma observação sobre a Lei Aldir Blanc I que veio num momento muito oportuno onde contemplou todos os seguimentos no período de pandemia da covid. Em seguida veio a Lei Paulo Gustavo, agora com muita alegria estamos com mais uma Lei, a Aldir Blanc II que mais uma vez vai ajudar muito os artistas culturais. O Secretário Municipal Pedro Augusto finalizou a reunião e agradeceu a todos pela aprovação das propostas de divisão dos recursos para todos setoriais. Eu Daniel Wislei Vitor Ribeiro redigi e não tendo nada mais a tratar encerro a presente, em seguida lida e aprovada. E vai assinada por mim , Presidente do CMPC (Conselho Municipal de Políticas Culturais e todos membros presente.

O presidente da COMISSÃO TÉCNICA DE TOMBAMENTO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA ao proprietário, seus herdeiros, sucessores e outros interessados que, após demanda publica, verificou-se que o patrimônio histórico denominado CASA DE LATA - CHICO DA LATA, localizado no município de Rondonópolis na Avenida Paraíba, nº 302, Jardim Marialva, necessita de proteção visando a garantia da preservação da história do município.

Considerando o Decreto Municipal nº 2.098, de 19 de agosto de 1987. lei estadual nº 9.107, de 31 de março de 2009 e lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, esta Comissão define pelo tombamento provisório do Patrimônio Histórico. O ato é necessário visando à proteção do bem, até que esta Comissão conclua os estudos e encaminhe o processo e tombamento definitivo.

O bem encontra-se protegido pelo tombamento provisório. O proprietário continua podendo usufruir de sua propriedade que está dentro da área de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

tombamento, inclusive podendo transferir a outro, ficando apenas limitados a alguns usos e algumas intervenções de acordo com as diretrizes do perímetro de tombamento e sujeitas a aprovação previa da Comissão Técnica de Tombamento. O proprietário, seus herdeiros e sucessores poderão se manifestar sobre o processo de tombamento provisório, no prazo de 15 dias a partir da publicação desta notificação.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 17 de maio de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura

Jose Roberto de Souza
Presidente da Comissão Portaria nº 34.452



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 040 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de **Gestor de Parceria**, a fim de acompanhar a realização de Eventos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Gestor de Parceria, **Pedro Augusto Carvalho de Araújo**, CPF **017.XXX.179-XX** e **matrícula nº 1559433**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de **Gestor de Parceria** a fim de acompanhar e fiscalizar a realização de eventos, celebrado entre Empresa e Associação com o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **Repasse de Auxílio Financeiro para Viabilização da Participação e Realização de Eventos Culturais**. Junto a Secretaria Municipal Cultura, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 15 de maio de 2024.

Rondonópolis/MT, 17 de maio de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Manoel Pereira Néres Neto**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Manoel Pereira Néres Neto, Matrícula nº. 1559398, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	438/2020	Locação de 02 salas anexas a Escola Municipal José Antônio da Silva para atender alunos do Ensino Fundamental.	01/05/2024 a 31/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2024.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INSS

Código de Publicação: 417/2024

De acordo com a Carta de Concessão emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, apresentada ao DESOPEM em 16/05/2024, em favor do servidor **MARTIN JOSE OLIVEIRA**, matrícula nº 178578004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi concedido em 12/05/2024, Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), NB 649242712-6, com início de vigência a partir de 23/04/2024. Assim sendo, o procedimento de afastamento ao INSS se encerra em 11/05/2024.

Rondonópolis, 16 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/05/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 420/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562039001	Paulo Sergio Lelis dos Santos Rodrigues	Pedreiro	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 16/05/2024. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 31/05/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 06/06/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 17 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código 422/2024

DIORONDON nº 5.682, de 22 de Abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
347/2024	1558008	Tatiane Michely Pereira Da Costa Ribeiro	Assessor De Apoio A Gestao Social - Cras Iv	10 dias – a partir do dia 17/04/2024 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
422/2024	1558008	Tatiane Michely Pereira Da Costa Ribeiro	Assessor De Apoio A Gestao Social - Cras Iv	10 dias – a partir do dia 10/04/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de Maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 419/2024

De acordo com o Parecer proferido em 17/05/2024 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057 - RQE 6466, a servidora **Odete Maria de Freitas Andrade**, matrícula nº 97012006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **17/05/2024**.

Rondonópolis, 17 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 13 -05-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
418/2024	1558641	Izabelle Sabatine Da Silva Izaías	Analista Instrumental	08 dias –a partir do dia 08/05/2024 – Licença Medica Porrogação.

Rondonópolis, 13 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 16-05-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
421/2024	214540	Filipe Santos Ciriaco	Pregoeiros	15 dias –a partir do dia 11/05/2024 – Licença medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
421/2024	1559370	Mariana Sanches De Oliveira	Docente	01 dia –no dia 15/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
421/2024	1555424	Larissa Resende Mendonca	Docente	01 dia –no dia 16/05/2024 – Licença medica.
421/2024	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	01 dia –no dia 15/05/2024 – Licença medica.
421/2024	1553319	Jessica Estevao Duarte	Docente	02 dias –a partir do dia 16/05/2024 – Licença medica.
421/2024	89559	Aparecida De Fatima Alves	Apoio Instrumental	05 dias –a partir do dia 16/05/2024 – Licença medica.
421/2024	185396	Gilliane Alves Ramos	Docente	02 dias –a partir do dia 16/05/2024 – Licença medica.
421/2024	1558771	Michelle Rezende Carrijo	Docente	05 dias –a partir do dia 16/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
421/2024	173592	Eliana Simoes Sampaio Ramon	Docente	02 dias –a partir do dia 15/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
421/2024	124052	Maria Barbara Lopes Franca	Docente	04 dias –a partir do dia 14/05/2024 – Licença medica.
421/2024	128406	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	02 dias –a partir do dia 16/05/2024 – Licença medica Porrogação.
421/2024	108308	Rosely Gomes Da Silva	Diretor De Unidade Municipal De Educacao	02 dias –a partir do dia 16/05/2024 – Licença medica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

421/2024	1555410	Carlos Henrique Souza Da Silva	Docente	14 dias –a partir do dia 15/05/2024 – Licença medica.
421/2024	169765	Marcia Thum De Castro	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	02 dias –a partir do dia 16/05/2024 – Licença medica.
421/2024	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	03 dias –a partir do dia 15/05/2024 – Licença medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
421/2024	153842	Eliofabia Ribeiro De Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
421/2024	1556626	Lidiane Maria De Moraes Costa	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 16/05/2024 – Licença Medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
421/2024	1561529	Mirian Almeida De Souza Moreno	Medico Da Familia.	01 dia –no dia 15/05/2024 – Licença medica.
421/2024	113174	Ana Paula De Freitas	Tecnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/05/2024 – Licença Medica.
421/2024	201154	Eliane Dos Santos Pontes	Agente Comunitario De Saude Da Familia	01 dia – no dia 16/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
421/2024	1553280	Shara Cristhiane Alves Pires	Tecnico De Enfermagem Da Familia	01 dia –no dia 16/05/2024 – Licença Medica.
421/2024	1559159	Cristiane Nazareno De Oliveira	Agente Comunitario De Saude Da Familia	02 dias – a partir do dia 16/05/2024 – Licença Medica.
421/2024	1559185	Simoni Garcia Arantes	Agente Comunitario De Saude Da Familia	06 dias – a partir do dia 16/05/2024 – Licença Medica.
421/2024	1514320	Renata Cecilia Bonadio Franco Da Silva	Especialista Em Saude	20 dias – a partir do dia 15/05/2024 – Licença Medica.

Rondonópolis, 16 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO “VILA IRACI”. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à **PEDRO FRANCISCO DOURADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Jaciara-MT**, proprietários do imóvel a ser regularizado, que está localizado no seguinte lote/quadra abaixo relacionado:

ITEM	MATRÍCULA	LOTE	QUADRA
01	22.323	01	10

Informamos que o Município está atualmente em processo de tramitação do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana referente ao núcleo urbano informal consolidado conhecido como "Vila Iraci". O objetivo deste processo é regularizar a situação legal deste núcleo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Travessa Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis-MT, CEP: 78700-170, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, poderá implicar na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria S. Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 03 de abril de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovar Prestação de Contas / SEMPRAS referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual/FEAS/MT, do exercício de 2023.

Onde se lê:

Despesas custeadas com os Serviços de Proteção Social Especial – PSE MEDIA COMP. em 2023	R\$ 177.043,30
---	----------------

LEIA-SE:

Despesas custeadas com os Serviços de Proteção Social Especial – PSE MEDIA COMP. em 2023	R\$ 177.079,30
---	-----------------------

Onde se lê:

Despesas que não se enquadram nas opções anteriores	R\$ 327.496,50
---	----------------

LEIA-SE:

Despesas que não se enquadram nas opções anteriores	R\$ 327.460,50
--	-----------------------

Rondonópolis, 17 de maio de 2024.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Presidente/Conselho M. de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de Maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **HM CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, em 30 de junho de 2023, para o objeto “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014003114/2024 – OF: Nº 1947/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014003114/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1947/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 393 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para realização de vistoria com expedição de Laudo Conclusivo relativo a execução dos serviços pactuados no Contrato nº 609/2018 e Contrato nº 640/2021, bem como, providências para cumprimento dos itens constantes no TAC nº 03/2024 oriundo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso com expedição de Relatório de Constatação com comprovação ao final.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 292/2024/GC/GAM, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente à intimação para manifestação e encaminhamento de documentos comprobatórios afetos a execução dos serviços pactuados no Contrato nº 609/2018 e Contrato nº 640/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação com expedição de Laudo Conclusivo sobre a eventual existência de serviços mal executados, executados com material de baixa qualidade, que apresentem defeitos, ou, ainda, se necessário correções dos serviços, levando em consideração a previsão de prazo quinquenal de garantia dos serviços prestados, entre outras inconsistências que poderão ser apuradas e apontadas em razão de análise da presente comissão;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para a apresentação de defesa pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rondonópolis, no Processo nº 1825194/2024 TCE-MT;

CONSIDERANDO a existência do TAC nº 03/2024 - SIMP: 003279-010/2024, oriundo do MPMT, o qual consta diversas irregularidades encontradas no PA Infantil do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação urgentemente dos itens apontados como irregulares no TAC nº 03/2024 e a expedição de Relatório de Constatação com comprovação do cumprimento, para envio ao MPMT dentro dos prazos estabelecidos em referido instrumento. Prazo este que conta-se em dias corridos.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para composição da equipe:

Membros:

Gabriella L. de Azevedo	Mat. 1562330001
Gabriel D. A. Barros	Mat. 15581903
Brendol R. Ribeiro	Mat. 1562225001
Lino F. Junior	Mat. 1559841002 - Coordenador
Lucas G. C. D. Oliveira	Mat. 163872
Daniel A. Glaeser	Mat. 1558385003
Rafael N. D. S. Macedo	Mat. 1561357002

Art. 2º - O prazo para entrega do Laudo Conclusivo sobre a execução dos serviços pactuados no Contrato nº 609/2018 e Contrato nº 640/2021 é de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de expedição da presente Portaria.

Art. 3º - O prazo para correção dos itens do TAC nº 03/2024 é de até 10 (dez) dias corridos antes do prazo final disposto no instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo de Rondonópolis

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CAL DE DIVERSOS TIPOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 29/05/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



IMPRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT **Local:** Rondonópolis – MT - IMPRO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº 14/2024 **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da publicação: 16/05/2024 **Data de Encerramento de Propostas:** 21/05/2024

Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a realização, por dispensa de licitação por baixo valor, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor Executivo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto, do tipo Menor Preço global: **Prestação de serviços de empresa especializada em Treinamento Prático Local sobre o atendimento das obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) relacionadas ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC dos processos licitatórios e compras em geral, cujo treinamento deve versar sobre:**

1. Funcionalidades da aplicação que atende ao APLIC/TCE/MT;
2. Processos a serem tramitados pela aplicação informatizada;
3. Operação das ferramentas de TI;
4. Avaliação e correção dos cadastros e informações a serem tramitadas pela ferramenta de TI;
5. Identificação de inconsistências nas informações cadastradas;
6. Correção das inconsistências verificadas, para efeito de atendimento ao TCE;
7. Validação dos procedimentos licitação/dispensa/inexigibilidade, etc;
e
8. Conferência das informações dos procedimentos licitatórios.

Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação de serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Encaminhamento da proposta pelo e-mail: administracao@impro.com.br C/c administrativo@impro.com.br

Informações / Esclarecimentos: administracao@impro.com.br ou pelo telefone: (66) 9 8429-2563.

* Estimativa Média de Preço: R\$ 3.248,50 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2024.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração
Portaria - IMPRO Nº 2.714/2022

*FONTE: [Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas \(tce.mt.gov.br\)](http://radar.tce.mt.gov.br)



CODER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT **Local:** Rondonópolis – MT - IMPRO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº 14/2024 **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da publicação: 17/05/2024 **Data de Encerramento de Propostas:** 22/05/2024

Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a realização, por dispensa de licitação por baixo valor, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, por determinação do Diretor Executivo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto, do tipo Menor Preço global: **Prestação de serviços de empresa especializada em Treinamento Prático Local sobre o atendimento das obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) relacionadas ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC dos processos licitatórios e compras em geral, cujo treinamento deve versar sobre:**

9. Funcionalidades da aplicação que atende ao APLIC/TCE/MT;
10. Processos a serem tramitados pela aplicação informatizada;
11. Operação das ferramentas de TI;
12. Avaliação e correção dos cadastros e informações a serem tramitadas pela ferramenta de TI;
13. Identificação de inconsistências nas informações cadastradas;
14. Correção das inconsistências verificadas, para efeito de atendimento ao TCE;
15. Validação dos procedimentos licitação/dispensa/inexigibilidade, etc; e
16. Conferência das informações dos procedimentos licitatórios.

Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação de serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamento da proposta pelo e-mail: administracao@impro.com.br C/c administrativo@impro.com.br

Informações / Esclarecimentos: administracao@impro.com.br ou pelo telefone: (66) 9 8429-2563.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

* Estimativa Média de Preço: R\$ 3.248,50 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO - IMPRO
Portaria Prefeitura nº 29.588/2022
CPA-10



*FONTE: Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas (tce.mt.gov.br)



CODER

PORTARIA N.º 3.160 - DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora lotada no IMPRO para exercer a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora lotada no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021:

I – Contrato em que a fiscal será a servidora **ROSÁLIA GOMES MATOS**:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA (A TRIBUNA)	Fornecimento de Jornal	08/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 17 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no DIORONDON-e
na data supra e afixada no lugar
público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHAS, TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTAS PARA SERIGRAFIA, EMULSÕES, ÓLEO DE MÁQUINAS, MÁQUINA DE CORTE DE TECIDOS, ENTRE OUTROS PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 04/06/2024 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 17 de maio de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1011/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELLEN SILVIA FEITOSA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: até 19/02/2024 até 08/03/2024

Data da Assinatura: 19/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELLEN SILVIA FEITOSA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1012/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ARIADNE PAOLA CABRAL RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: até 01/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 01/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ARIADNE PAOLA CABRAL RIBEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1013/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/9º SERIE/FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ADRIANA PEREIRA BATISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: até 19/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 19/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANA PEREIRA BATISTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Contratado(a): LUCIANA MARA RISSE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: até 06/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 06/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANA MARA RISSE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1015/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAUDIJANE ALCANTARA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: até 07/02/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAUDIJANE ALCANTARA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUZANA JESSICA MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: até 19/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 19/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUZANA JESSICA MARTINS.

Rondonópolis, 17 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em E



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 849/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CLARICE SENA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 15/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLARICE SENA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 850/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIADE ALMEIDA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 15/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIADE ALMEIDA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 851/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): HILDA MOREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 14/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HILDA MOREIRA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 852/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANNI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 17/05/2024 até 12/08/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 853/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LINDAURA PEREIRA DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 17/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LINDAURA PEREIRA DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 854/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª, SEBASTIANA RODRIGES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): IRENY OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 14/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IRENY OLIVEIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 855/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROF GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Contratado(a): MARCIA CRISTINA SOUSA GONCALVES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 17/05/2024 até 13/09/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA CRISTINA SOUSA GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 856/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIETE BARBOSA DA SILVA SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 17/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIETE BARBOSA DA SILVA SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 857/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARENIL DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 17/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARENIL DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 858/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 20/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 20/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 859/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): APARECIDA SANTOS DA SILVA ERICEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 15/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e APARECIDA SANTOS DA SILVA ERICEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 860/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MAGNA BRUNA LEITE DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 16/05/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAGNA BRUNA LEITE DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 861/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): RAYSSA SOUZA POSSALE

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 16/05/2024 até 13/07/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYSSA SOUZA POSSALE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1481/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Contratado(a): GLEYDIANNE VILELA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEYDIANNE VILELA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1482/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIENCIAS /7ºPERIODO/ IFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JACQUELINE KASSIA DA ROCHA SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JACQUELINE KASSIA DA ROCHA SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1483/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE MATEMATICA/1ºPERIODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JARDENILSON DA SILVA E SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JARDENILSON DA SILVA E SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1484/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIENCIAS/1ºPERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAIANE GOMES ALMORONE AZEVEDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAIANE GOMES ALMORONE AZEVEDO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1485/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRACAO/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORRAINE NUNES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORRAINE NUNES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1486/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª, MARIA APARECIDA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCIANA RODRIGUES BATISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANA RODRIGUES BATISTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1487/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º SERIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA ELOIZA DE SOUSA ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA ELOIZA DE SOUSA ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1488/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA LUCIANA DOS SANTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA LUCIANA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1489/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE HISTÓRIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MIKAELLY CRISTINA EVARISTO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MIKAELLY CRISTINA EVARISTO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1490/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAILZA SOARES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAILZA SOARES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1491/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE HISTÓRIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAE MARGARIDA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAISSA OLIVEIRA GONZAGA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAISSA OLIVEIRA GONZAGA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1492/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): WALESKA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e WALESKA OLIVEIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1493/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/1º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA OLIVEIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JUSSARA DA SILVA RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e JUSSARA DA SILVA RIBEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1494/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA APARECIDA GUIMARAES NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e MARIA APARECIDA GUIMARAES NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1495/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATALIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO CURIONI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATALIA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO CURIONI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1496/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/7ºSERIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAYANE FACCO ANDRADE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYANE FACCO ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1497/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 16/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1470/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ºSEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): APARECIDA ISLAINY FONSECA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 13/05/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e APARECIDA ISLAINY FONSECA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1471/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/ CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRUNA KAROLLINE CAMPOS DE FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA KAROLLINE CAMPOS DE FREITAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1472/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE HISTORIA/1ºPERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DEBORAH GEOVANNA BATISTA CARDOSO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 10/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 10/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEBORAH GEOVANNA BATISTA CARDOSO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1473/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): INDAIA DE CAMPOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 10/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 10/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e INDAIA DE CAMPOS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1474/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE HISTÓRIA /1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SAULLO VINICIUS BARBOZA ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 13/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SAULLO VINICIUS BARBOZA ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1475/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO /UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GLEBA DOM BOSCO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANDREYNNA PABLYNI SOUZA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 13/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREYNNA PABLYNI SOUZA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1476/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE NUTRICAÇÃO/1ªSÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DIVISÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BIANCA ALMEIDA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 13/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BIANCA ALMEIDA OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1477/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA /3ªSÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratado(a): DAILDE FREITAS SANTOS BARRETO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Vigência: 13/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 13/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAILDE FREITAS SANTOS BARRETO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1478/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERIODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratado(a): GEISLAINE PEREIRA DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEISLAINE PEREIRA DE JESUS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1479/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA BACHARELADO/3ªSÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratado(a): MAURICIO RODRIGUES DA SILVA NETO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 14/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAURICIO RODRIGUES DA SILVA NETO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
696/2024	DINAH DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 3.674,60	01/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 696/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
642/2024	BEATRIZ APARECIDA NUNES	R\$ 3.674,60	19/02/2024 A 03/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 642/2024, A PARTIR DE 03/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
334/2024	BENEDITO FERMINO DA COSTA	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 16/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 334/2024, A PARTIR DE 16/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
683/2024	GISELE DE JESUS SILVA OLIVEIRA	R\$ 3.674,60	14/03/2024 A 10/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 683/2024, A PARTIR DE 10/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
48/2024	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	R\$ 3.674,60	15/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 48/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
218/2024	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 218/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1313/2024	JACKEEVERSON SILVEIRA SIZENANDES	R\$ 1. 228,44	11/04/2024 A 14/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1313/2024, A PARTIR DE 14/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1106/2024	KAUANY ALEXANDRE ARAUJO	R\$ 1. 228,44	04/03/2024 A 06/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1106/2024, A PARTIR DE 06/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1206/2024	KAUANY NAARA GONCALVES LIMA	R\$ 1. 228,44	04/03/2024 A 10/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1206/2024, A PARTIR DE 10/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
930/2024	ANA PAULA CURSINO DA SILVA CRUZ	R\$ 1. 228,44	06/02/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 930/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1390/2024	DIORA JARA	R\$ 1. 228,44	02/04/2024 A 03/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1390/2024, A PARTIR DE 03/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1439/2024	KALINI FERNANDES PRADO TOFFANELLI	R\$ 1. 228,44	02/05/2024 A 17/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1439/2024, A PARTIR DE 17/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
992/2024	LANAIANA MENDES BRUNELLI	R\$ 1. 228,44	07/02/2024 A 13/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 992/2024, A PARTIR DE 13/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1446/2024	VIVIANE ALVES MARINHO	R\$ 1. 228,44	02/05/2024 A 15/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-ELINDER	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1446/2024, A PARTIR DE 15/05/2024.					

Rondonópolis, 17 maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.700
Rondonópolis, 17 de maio de 2024, Sexta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: MAIO/2024
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP-ME	507/2022	ADITIVO DE PRAZO	35 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	363/2023	ADITIVO DE PRAZO	07 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 17 de Maio de 2024

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato